



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1543 - 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2827 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
11	91	2023	FS	4274/2019	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	1.500,99	2.864,38
451	1020	2019	FS	7508/2019	BALSAMOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	1.600,20	1.481,18
163	43	2023	FS	10878/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	1.635,00	614,91
164	47	2023	FS	10878/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	1.600,42	5.077,02
207	702	2023	FS	10878/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	1.635,00	29.792,52
223	1149	2023	FS	10878/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS	1.600,20	40.835,03
226	82	2022	FS	97/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.600,01	536,30
227	83	2022	FS	97/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.600,20	9,93
229	84	2022	FS	97/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.635,00	495,24
230	85	2022	FS	97/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.600,42	2.552,67
4	86	2023	FS	10883/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.601,01	18.577,90
6	87	2023	FS	10883/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.600,20	1.545,91
7	88	2023	FS	10883/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.635,00	4.938,44
9	89	2023	FS	10883/2022	FONTE DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM	1.600,52	2.575,01

418	147	2020	FS	8344/2019	DROGARIAS TNG DRUGSTORE E CONVENIÊNCIAS LTDA	1.621,99	74,86
419	516	2020	FS	8344/2019	DROGARIAS TNG DRUGSTORE E CONVENIÊNCIAS LTDA	1.621,99	9.480,73
420	572	2020	FS	8344/2019	DROGARIAS TNG DRUGSTORE E CONVENIÊNCIAS LTDA	1.621,99	5.397,00
448	410	2019	FS	10356/2018	SR MOTORS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	1.600,20	0,16
450	1188	2019	FS	10356/2018	SR MOTORS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	1.600,01	0,01
422	452	2019	FS	200/2017	JOAO ISSA	1.600,01	0,01
411	343	2020	FS	1849/2018	FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.621,99	58,00
405	118	2021	FS	2542/2020	SPEED MEG MEDICINA ESPECIALIZADA	1.600,20	36,00
401	37	2021	FS	2248/2019	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI	1.600,20	100,00
37	645	2023	PM	3451/2024	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO RJ	1.749,00	13.580,00
190	315	2020	PM	2529/2020	MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1.749,00	859,50

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



DECRETO Nº 2828 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.42	04.122.0073.2.222	33.90.39	863	2.749.00	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.42	04.126.0073.1.172	44.90.52	870	2.749.00	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2829 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 .

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	04.122.0010.2.193	84	33.90.47	1.500.99	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.99	99.999.0999.9.999	891	99.99.99	1.500.99	150.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2830 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a revogação dos decretos nº 2614 e 2615 de 11 de abril de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2614 de 11 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 2615 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

Errata do Decreto Nº 2823 de 19 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1541, página 04, no dia de 19 de dezembro de 2024.

Onde se lê:

Art. 2º ...

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.04	04.122.0010.2.003	905	33.90.36	2.501.00	49.400,00

Leia se:

Art. 2º ...

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.24	04.122.0010.2.003	905	33.90.36	2.501.00	49.400,00

Guapimirim, 26 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: a prorrogação da vigência com reajuste de preço no percentual de 4,2376% (IPCA) ao Contrato nº 89/2022, a partir do dia 18 de novembro de 2024, nos termos previstos em contrato no processo administrativo nº 3395/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 644.833,57** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

O reajuste no percentual de 4,2376% (IPCA) acrescenta o valor de **R\$ 27.325,41** (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

O contrato passa vigorar com o valor total de **R\$ 672.158,98** (seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 14 de novembro de 2024.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10141/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2415/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA REFERENTE À CENTRALIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS E À REALOCAÇÃO DE UMA DAS UNIDADES DE ENSINO.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **ESB PROJETOS E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 123/2023, a partir do dia 09 de dezembro de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O termo não acrescenta valores a contratação, tratando-se apenas da prorrogação do contrato.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim-RJ, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 11062/2023
PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**.

OBJETO: a prorrogação do prazo e reajuste de preço no percentual de 4,623640% (IPCA) ao Contrato nº 122/2023, a partir do dia 08 de dezembro de 2024, para fins de execução do objeto, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato original.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 123.222,00** (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais);

O reajuste de preço no percentual 4,623640% (IPCA), acrescenta o valor de **R\$ 5.697,34** (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos);

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 128.919,34** (cento e vinte e oito mil novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de dezembro de 2024.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 4136/2022

CONTRATO 112/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello.

VALOR: R\$ 752.919,34 (setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 4136/2022

CONTRATO 113/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **VERTICAL RJ SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello.

VALOR: R\$ 470.669,00 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 4136/2022

CONTRATO 114/2024

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **COMERCIAL P&L LTDA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ORAL E ENTERAL para atender as necessidades do Hospital Municipal José Rabello de Mello.

VALOR: R\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital